D E C R E T O Nº 238/57

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam mantidas, de conformidade com o - que determina o artigo 88, da lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, (Lei Orgânica dos Municípios), para serem observados no promimo - exercicio de 1.958, as disposições constantes da Lei Municipal - nº 156, de 9 de Dezembro de 1.953, que orçou a RECEITA e fixou as DESPESAS do Município de Parapua, para o exercicio de 1.954.

§ Único - É revigorado o Decreto nº 152, de 9 de Dezembro de 1.953, que dispõe sôbre a discriminação das Despesas e da execução do Orçamento para o exercicio de 1.954.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigôr no dia 1º de Janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de Dezembro de 1.957.-

(ass.) - FRANKLIN RAMIRES
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADOnna Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(ass.) - MaRIA DE L.A. RAMIRES
SECRETÀRIO EM COMISSÃO.-